

Conselho Municipal de Assistência Social

Lei Municipal nº 3448 de 21 de Dezembro de 1995

Lei Municipal nº 5.125 de 05 de Junho de 2013



No dia vinte sete de março de dois mil e vinte e cinco, às 10h00, foi realizada Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social na sala de reuniões da nova sede dos conselhos localizado à rua Major Carlos Del Prete, município de São Caetano do Sul, SP.

Conselheiras(os) Titulares Presentes: Luciana da Silva Del Santo, Presidente, Rosana Aparecida Theodoro – vice-presidente, Aládia Maria Braga Rodrigues, Roberta Ferreira Dias, Carla Sousa Franchi, Nanci Arjoni Meira, Fabio Toro, Tatiane da Silva Ribeiro **Conselheiras (os)**

Suplentes Presentes:, Fabiana Soler Amaral, Vera Lúcia de Mendonça Guimarães, Rikele Meirelles Borges dos Santos Lima **Convidadas (os)**, Bruna Alves Nunes, Fernando Ferreira de Araújo, Daniel Chang Christiman, Andreia Oliveira Beserra, Reginaldo Rodrigues de Oliveira, Klinger Anderson de Almeida Noges, Thaynara Leandro dos Reis, Andréa Moraes do Valle, Fátima Helena Fernandes. Reunião extraordinária teve início com a revisão do Processo nº 14312/2024 encaminhado pela Secretaria de Assistência e Inclusão Social, referente a Emenda Parlamentar da Instituição Grupo de Amor a Vida GAV. Essa emenda no valor de R\$ 200,000,00 (Duzentos mil reais) Programação GND3 – custeio de manutenção e devido a especificidade do serviço para ser realizado do Projeto apresentado inicialmente “Mercado Solidário, se necessário a adequação do projeto. A OSC apresentou uma nova planilha de gastos

(Locação de Equipamento, Material de Limpeza, Compra de gêneros alimentícios, Mão de Obra de Terceiros, Material Pedagógico e Combustível), colocado para votação e todos os conselheiros presentes foram unanimemente favorável à alteração. Segundo item da pauta o recebimento do Cofinanciamento Estadual do Benefícios Eventuais no valor de R\$ 58.094,49 que a Secretaria de Assistência Social do município irá estar direcionado à execução do Auxílio Funeral. A conselheira Aládia expõe a dificuldade de passou com o último falecimento que ocorreu no Lar Bom Repouso de um idoso acolhido. A OSC solicitou a isenção das taxas/Benefício Eventual e foi negado pelo fato do falecido ser acolhido no Lar Bom Repouso. Ele não tinha família

Conselho Municipal de Assistência Social

Lei Municipal nº 3448 de 21 de Dezembro de 1995

Lei Municipal nº 5.125 de 05 de Junho de 2013



para custear as despesas, ficando para a OSC enterrá-lo. Não existe uma resolução específica do CMAS ou do município que regulamente exatamente os trâmites de concessão dos Benefícios Eventuais em São Caetano do Sul, temos apenas esses mencionados na Lei nº 6.015 de junho de 2022 que se trata da Política de Assistência Social na totalidade no município. Todos os conselheiros presentes concordaram em trabalhar uma resolução específica para os Benefícios eventuais no município, bem como a atualização do Regimento Interno do CMA. Foi colocado em votação o recebimento eventual estadual, os conselheiros presentes foram unanimamente favoráveis. Sem mais para discussões, Luciana da Silva Del Santo, presidente do CMAS., lavrei esta ata, que após aprovada pelos Conselheiros participantes, será assinada por mim e pela Vice-presidente do CMAS. São Caetano do Sul, SP, 27 de março de 2025.

LUCIANA DA SILVA DEL SANTO
PRESIDENTE

ROSANA APARECIDA THEODORO
VICE-PRESIDENTE